



Câmara Municipal

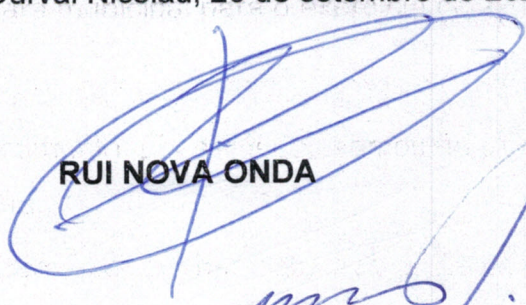
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

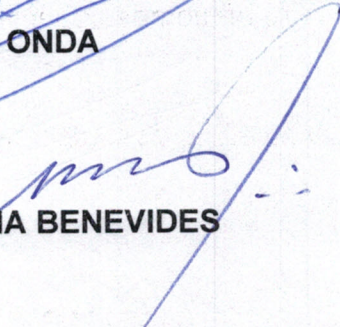
Projeto de Resolução nº 16/2024 – De autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre o orçamento da câmara municipal para o exercício de 2025.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de setembro de 2024.


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 16/2024 – De autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre o orçamento da câmara municipal para o exercício de 2025.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de setembro de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONÇA

RODRIGO BARBOSA

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 016/2024

***"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista para o exercício de 2.025".***

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2025 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 805.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....	R\$ 168.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.057.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....	R\$ 165.000,00

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
23 / 09 / 24
por delegação
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS**
16 / 09 / 24
por delegação
PRESIDENTE

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes**3.3.90.00 Aplicações Diretas**

3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	68.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	273.000,00
3.3.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ.....	R\$	196.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....	R\$	90.000,00
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$	1.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital**4.4.00.00 Investimentos****4.4.90.00 Aplicações Diretas**

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
-----------	---	-----	-----------

TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 1.994.000,00

Ficha para recebimento de Suprimento Intra-orçamentário para repasse de Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira ao RPPS conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

5502	Aporte p/ Cobertura de Insuficiência Financeira ao RPPS.....	R\$	669.000,00
------	--	-----	------------

**TOTAL DO SUPRIMENTO INTRA-ORÇAMENTÁRIO DO
LEGISLATIVO.....R\$ 669.000,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.....R\$ 3.636.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

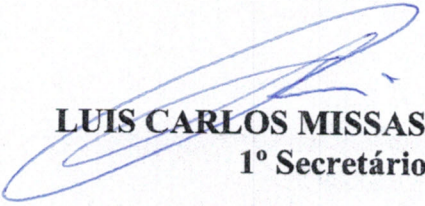
Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de setembro de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO
GOMES:09399227
898

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GOMES:09399227898
Data: 2024.09.16
16:42:20 -03'00'

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente



LUIS CARLOS MISSASSI RIVERA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025 foi elaborado em estrita observância ao art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao art. 12 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e considerou-se ainda a determinação exarada nos relatórios de auditoria e julgamento das contas dos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 pelo Tribunal de Contas, que determinou que o orçamento fosse mais próximo da efetiva execução orçamentária e que a receita não fosse superestimada, podendo acarretar a aplicação de penalidades, inclusive de multa, devido ao não cumprimento da determinação e a reincidência na elaboração de orçamentos superestimados.

Houve um aumento substancial nas seguintes dotações:

2-) Dotação na ficha 5502 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira ao RPPS no valor de R\$ 137.000,00 em cumprimento ao Comunicado SDG 14/2019 do TCESP e provisão para eventual reajuste do teto salarial no município.

Os valores constantes nesse orçamento referem-se a valores estimados pelo setor de compras/contratos e de recursos humanos.